



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1503/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Por Superavit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 666.877,15 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos)**, sendo: R\$ 609.009,75 (seiscentos e nove mil nove reais e setenta e cinco centavos) por Criação de Ficha Especial e R\$ 57.867,40 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para Contra partida, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo Estadual, cujo objeto é iluminação pública numa extensão de 777,65 mts. localizado na avenida brasil até a vila Paraná zona urbana do município de santa luzia d'oeste Referente ao Convênio nº 389/2025, vinculado ao Processo SEI nº0069067727/2022-04 , para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa: 0011 – Infra-estrutura Urbana

Projeto Atividade: **1204 – Iluminação Pública na Av. Brasil até a vila Paraná-PROC 0069.067727/2022-04**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 609.009,40**

SubTotal.....R\$ 609.009,40

TOTAL.....R\$ 666.877,15





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 30/09/2025 08:56:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0826.5856.131X.V60Z.4448, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.138.0B6** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1503/2025**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4, em 30/09/2025 - 08:51:17



Código de Autenticidade deste Documento: 0841.8U51.4172.251K.1383

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000048545
TÍTULO: LEI Nº1503/2025 ABRE CRED POR SUPERAVIT 666.877,15		
USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA		LOGIN: maria.eduarda
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/09/2025		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 30/09/2025		HORA: 09:55:21
COLUMNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 30/09/2025	HORA: 10:03:49	USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Por Superavit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 666.877,15 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos)**, sendo: R\$ 609.009,75 (seiscentos e nove mil nove reais e setenta e cinco centavos) por Criação de Ficha Especial e R\$ 57.867,40 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para Contra partida, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo Estadual, cujo objeto é iluminação pública numa extensão de 777,65 mts. localizado na avenida brasil até a vila Paraná zona urbana do município de santa luzia d'oeste Referente ao Convênio nº 389/2025, vinculado ao Processo SEI nº0069067727/2022-04 , para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 - Infra-estrutura Urbana

Programa: 0011 - Infra-estrutura Urbana

Projeto Atividade: **1204 - Iluminação Pública na Av. Brasil até a vila Paraná-PROC 0069.067727/2022-04**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 609.009,40**

SubTotal.....	R\$
609.009,40	
TOTAL.....	R\$
666.877,15	

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal